



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei nº 591/2019, de 17 outubro de 2019 e em conformidade com Decreto Estadual 9/2020 de 13 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2133 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5421-1505 - Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário – Coronavírus (COVID-19)..... 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

1.7.5.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário - Coronavírus (COVID-19) 15.000,00

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1505	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	15.000,00	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	15.000,00	-	15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição: 8309
Data: 05, 06 e 07/06/2020
Página n.º: D-02